



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de placa em PVC personalizada e serviços, destinados à realização das festividades do Carnaval e Enterro dos Ossos 2026, no Município de Nova Esperança do Sul/RS.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação se faz necessária para garantir a adequada infraestrutura, organização, higiene, segurança sanitária e entretenimento ao público participante dos eventos tradicionais de Carnaval de Rua e Enterro dos Ossos 2026.

2.2 Considerando o elevado fluxo de pessoas nos dias de evento, torna-se imprescindível a disponibilização de sanitários químicos em quantidade suficiente, bem como a execução contínua de serviços de limpeza antes, durante e após as festividades.

2.3 Da mesma forma, a contratação de serviços de DJs e atrações musicais é essencial para assegurar a animação, o cumprimento da programação oficial e a valorização cultural dos eventos.

2.4 A aquisição de placa em PVC personalizada redonda destina-se à identificação e ambientação do evento, contribuindo para a organização visual e divulgação institucional.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação está prevista e alinhada às ações e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, no calendário de eventos, voltadas ao fomento do turismo, cultura e lazer no município.

3.2 A contratação consta de forma detalhada no Plano de Contratações Anual, justificando-se como demanda sazonal e específica dos eventos tradicionais do calendário municipal, sendo essencial para sua realização adequada e segura.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 Será realizado um processo de dispensa de licitação, mediante o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais/serviços serão recebidos:

4.2.1 Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

4.5 O recebimento dos materiais e serviços não implica a aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Fiscal do Contrato, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

4.6 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.6.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

4.6.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.6.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.6.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.6.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6.6 Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.6.7 Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas em anteriores:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	03	UN.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CARNAVAL DE RUA 2026 , CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLÚCIDO -DIMENSÕES MÍNIMAS : 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METRO DE LARGURA, 1,20 METRO DE PROFUNDIDADE, VOLUME DO TANQUE: 220 LITROS, A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE : (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

			QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT). DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 12:00. DESMONTAGEM ATÉ AS 12:00 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. SENDO UM TOTAL DE 03 BANHEIROS QUÍMICOS, 02 FEMININOS E 01 MASCULINO.		
2	06	UN.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O ENTERRO DOS OSSOS , CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLÚCIDO -DIMENSÕES MÍNIMAS : 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METRO DE LARGURA, 1,20 METRO DE PROFUNDIDADE, VOLUME DO TANQUE: 220 LITROS, A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE : (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT). DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 12:00. DESMONTAGEM ATÉ AS 12:00 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026. SENDO UM TOTAL DE 06 BANHEIROS QUÍMICOS, 04 FEMININOS E 02 MASCULINOS.		
3	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ OPEN FORMAT, COM RITMOS VARIADOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 00:30H E TÉRMINO ÀS 03:30H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
4	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 03:30H ÀS 05H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
5	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, COM REPERTÓRIO VARIADO, DANÇARINAS E EFEITOS ESPECIAIS INDOOR (PAPEL PICADO, GERBS, SILVER JET) E INTERAÇÃO COM PÚBLICO DO INÍCIO AO FIM, COM 2 HORAS DE SHOW ANIMADO, PARA A REALIZAÇÃO DO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

			CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 00:00H E TÉRMINO ÀS 02H DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
6	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 02H ÀS 05H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
7	01	SERV.	SERVIÇO DE DJS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, SENDO 2 DJS PARA ANIMAÇÃO EVENTO, COM INTERAÇÃO DE PALCO, EFEITOS DE PALCO COMO FOGOS INDOOR (GELADOS) BOMBAS DE PAPEL PICADO E SERPENTINA E COM APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO ÀS 19H E TÉRMINO ÀS 22H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
8	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17H ÀS 19H E DEPOIS DAS 22H ÀS 00H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
9	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ PARA O ENTERRO DOS OSSOS, COM ANIMAÇÃO, DISPONIBILIZA LINK FM DIGITAL DE 30W PARA TOCAR O SOM AUTOMOTIVO, NO REPERTÓRIO MÚSICAS VARIADAS, EXPLOSAÇÃO DE PAPEL, BAZUCA DE CO2 (FUMAÇA), FOGOS GERBS (FOGOS FRIOS), DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 18H ÀS 22H E DEPOIS DAS 02:30H E TÉRMINO ÀS 5H DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

			ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
10	01	SERV.	SHOW MUSICAL AO VIVO, PARA O ENTERRO DOS OSSOS, COM MÚSICAS VARIADAS E DIVERSÃO, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO PARA AGRAVAR TODAS AS IDADES, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 01:30H AS 02:30H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
11	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA OS EVENTOS DE CARNAVAL DE RUA 2026 E ENTERRO DOS OSSOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13, 14, 15 E 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: -DEVERÁ SER EXECUTADO POR DUAS PESSOAS CAPACITADAS E UNIFORMIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DURANTE E APÓS O EVENTO LIMPEZA DA AVENIDA E DA PRAÇA CENTRAL APÓS O EVENTO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS TAIS COMO: LUVAS, PANO DE CHÃO, VASSOURAS, BALDES, PRODUTOS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, ETC. -VARRER TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL, LIMPAR E DESINFETAR TODOS OS SANITÁRIOS PROCEDENDO À LAVAGEM DE PIAS, VASOS E CHÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. FORNECER E COLOCAR PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA NOS BANHEIROS. RETIRAR O LIXO DAS LIXEIRAS DO BANHEIRO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. -O LIXO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, REMOVENDO-OS PARA LOCAL ADEQUADO, DETERMINADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. -NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO TODOS OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ADEQUADOS PARA ATENDER DEMANDA SOLICITADA: ANTES, DURANTE E DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO, COM TODO O MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. SENDO DOIS PROFISSIONAIS, UM DO SEXO FEMININO E O OUTRO DO SEXO MASCULINO.		
12	01	UN.	PLACA EM PVC 2MM MEDINDO 1,0X1,0M PERSONALIZADA.		

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Considerando a realização dos eventos Carnaval 2026 e Enterro dos Ossos, que demandam grande estrutura e elevado fluxo de pessoas, justificou que a Administração Municipal não dispõe de pessoal técnico e operacional capacitado em quantidade suficiente para atender à complexidade e à demanda dos eventos.



Diante desse cenário, tornou-se necessária a contratação de empresas especializadas, capazes de garantir a adequada execução dos serviços, assegurando a segurança, a organização e o atendimento às normas vigentes.

6.2 No que se refere aos banheiros químicos, a aquisição representaria um custo significativamente maior para o Município, considerando não apenas o valor de compra, mas também despesas futuras com armazenamento, transporte, manutenção, higienização, depreciação e a destinação dos resíduos. Assim, a opção pela locação mostrou-se mais vantajosa, por atender exclusivamente ao período dos eventos, com menor impacto financeiro e maior eficiência operacional. Ressalta-se ainda que as demais contratações de serviços, bem como a aquisição da placa, foram realizadas com base em pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade, resultando em valores mais econômicos para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado adquirido através de pesquisa de preço com fornecedores do ramo foi de R\$ 38.820,000.

7.2 Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na contratação integrada por itens, dos serviços e fornecimentos necessários à realização dos eventos, contemplando infraestrutura sanitária, limpeza, animação musical e identificação visual.

8.2 A solução atende plenamente às necessidades do evento, garantindo conforto, higiene, segurança, organização e entretenimento ao público participante.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Sob o aspecto econômico e competitivo, a separação do objeto possibilita a ampliação da concorrência, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, reduzindo riscos de concentração de mercado e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais



vantajosas para a Administração, em consonância com o disposto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Garantir a realização dos eventos com qualidade, segurança, higiene e entretenimento, evitando riscos sanitários e falhas na programação.

10.2 Assegurar a contratação mais vantajosa ao Município, prevenindo sobrepreço, inexequibilidade ou superfaturamento.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, indicará os servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência;
- b) elaboração do termo de formalização;
- c) autorização da autoridade competente;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação do extrato de ratificação;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que os serviços contratados atendem integralmente às necessidades do evento, além da existência de atas de registro de preços vigentes para som, palco, iluminação e segurança.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 As contratadas deverão prestar os serviços e o fornecimento da placa conforme critérios que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar



menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão às expensas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

Nova Esperança do Sul, 02 de fevereiro de 2026

JANAITA BUZATA COGO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B58-C6FF-EB6C-57FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 02/02/2026 13:31:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 02/02/2026 14:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/7B58-C6FF-EB6C-57FE>